



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**  
**CONTROLE INTERNO**

**ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 903/2016**

**Processo nº.** 9974/2016;

**Referência:** Prorrogação do contrato de aluguel de imóvel não residencial, onde funciona a CASA DIA, Termo Aditivo do Contrato nº. 037/2013;

**Locador (a):** SEBASTIÃO LOUREIRO NEVES;

**Vigência do Contrato:** 12 meses, a contar de 03/09/2016;

**Valor mensal:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais);

**Elemento de despesa:** 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**Fonte:** 0229001101– FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, no transcorrer da análise dos documentos constantes no Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

**1** - Trata-se do pedido da prorrogação do contrato de aluguel de imóvel não residencial, onde funciona a CASA DIA, através de Termo Aditivo do Contrato nº. 037/2013, tendo como Locador SEBASTIÃO LOUREIRO NEVES;

**2** - O proprietário do imóvel manifestou a intenção em renovar o contrato às fls. 02;

**3** – A Chefia do Departamento de Obras e Manutenção (DOM/FUNPAPA) em despacho às fls. 24, solicita providências quanto à prorrogação do contrato em questão, bem como informando que foi acordado com o proprietário do imóvel sobre a manutenção do valor do aluguel em R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme termo de acordo constante às fls. 03/04;

**4** – Consta às fls. 22/23 dos autos o Parecer Jurídico nº 525/2016-NSAJ/FUNPAPA, vislumbrando pela possibilidade da prorrogação;

**5** – Consta a dotação orçamentária às fls. 30, bem como Declaração do Ordenador de Despesas às fls. 31 dos autos;

**6** –Consta às fls. 17/19 a cópia do contrato nº 037/2013 e seus Termos Aditivos às fls. 11/14, minuta do Terceiro Termo Aditivo do contrato às fls. 28, bem como cópia da Nota de Empenho nº 001152/2014, de 12/12/2014, no valor de R\$ 18.736,22 às fls. 23;

**7** – As certidões negativas de débitos constantes às fls. 05/08 estão regulares e vigentes;

**8** – Constam às fls. 32/33-38/39 dos autos manifestação da fiscal do contrato, a Chefia do DOM/FUNPAPA, e da Coordenadora da Casa Dia informando que o imóvel onde funciona atualmente o Espaço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**  
**CONTROLE INTERNO**

encontra-se adequado para atender as suas necessidades, bem como favoravelmente à prorrogação da vigência do contrato em questão;

9 – Consta às fls. 34/37 dos autos planilha e pesquisa de mercado efetuado pelo DOM, demonstrando assim a vantagem econômica para a administração com a prorrogação do contrato em comento.

Por último, considerando o Decreto Municipal nº 83.410/15, recomendamos que antes da assinatura do contrato seja consultado o Núcleo de Contenção de Despesas da SEGEP.

Pelo exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos e nos dispositivos legais citados ao norte, opinamos pela **conformidade** do pleito, motivo pelo qual encaminhamos os autos à Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 04 de novembro de 2016.

**Milton Martins de Oliveira Júnior**  
Chefe do Controle Interno